

## COMO OBTER SUA LIGAÇÃO DE ÁGUA – PEQUENO PORTE (Padrão “A” - 3/4”)

### “Água tratada, mais qualidade de vida e mais saúde para você e sua família”

Este documento tem como objetivo orientar os nossos clientes/requerentes quanto aos procedimentos a serem seguidos para a solicitação de ligação de água em um determinado imóvel.

Eventualmente alguns dos procedimentos descritos nesta instrução podem sofrer alterações sem comunicação prévia individual ao cliente/requerente. Contudo, a atualização destes procedimentos estará sempre disponível para consulta no site [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br).

### PASSOS A SEREM SEGUIDOS:

#### Passo 1

O cliente/requerente deve entrar em contato com a Central de Relacionamento, através do número 0800-645-0115, ou comparecer em uma das Agências de Atendimento para solicitar a ligação de água em seu imóvel (nesse momento será fornecido o número do protocolo);

Para os tipos de empreendimento relacionados abaixo o empreendedor deve, obrigatoriamente, requerer o **Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional (AVTO)**, o qual está disponível para solicitação através do site [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br), no link “Portal do Empreendedor”.

- Loteamentos;
- Condomínios verticais;
- Condomínios horizontais fechados;
- Qualquer empreendimento com área construída acima de 1.000 m<sup>2</sup>;
- Indústrias e outros com demanda acima de 10 m<sup>3</sup>/dia.

#### Passo 2

O cliente/requerente, de posse do número de protocolo, deve entrar em contato com a Central de Relacionamento (0800-645-0115) para obter resposta quanto a disponibilidade do serviço para o seu imóvel;

Caso exista disponibilidade de rede de água para o imóvel, o cliente deve efetuar a montagem do padrão de ligação de água, que é composto por kit cavalete, caixa de proteção e registro para uso interno, obedecendo os seguintes requisitos:

- O kit cavalete e caixa de proteção devem ser de marcas aprovada pela Saneago;
- O padrão de ligação de água deve ser montado em local apropriado, respeitando as seguintes orientações:
  - ✓ O kit cavalete e caixa de proteção devem ser montados conforme especificações contidas nas ilustrações/desenhos, conforme anexo;

- ✓ Distância mínima de 1,0 m do padrão de energia elétrica, do armário de telefonia, da caixa de ligação de esgoto e da tubulação de escoamento de água pluvial (água de chuva);
  - ✓ Distância mínima de 1,5 m da fossa séptica;
  - ✓ Em hipótese alguma o padrão poderá ser instalado dentro do imóvel (após grade ou muro), devendo ser instalado na divisa do lote com o passeio público (alinhamento frontal);
  - ✓ No caso de não existir possibilidade de instalar o padrão no alinhamento frontal do lote (frente do lote aberta com construção feita no recuo), um Agente da Saneago deverá comparecer no local a fim de definir onde instalar o padrão, devendo ser feito o mais próximo possível do alinhamento frontal;
  - ✓ Caso a Saneago autorize a instalação do padrão paralelo à divisa lateral do lote, o tubo correspondente à “perna” de entrada do cavalete deve ficar antes do tubo da “perna” de saída;
  - ✓ O conjunto cavalete (3/4”) / caixa de proteção deve ser instalado embutido em alvenaria utilizando tijolo comum (maciço), assentado em formato *uma vez*, em caso de mureta isolada (lote sem muro ou grade) ou tijolo furado, assentado em formato  $\frac{1}{2}$  (*meia*) vez, em caso de mureta encostada ou embutida no muro;
  - ✓ A mureta deve ter acabamento com reboco;
  - ✓ Deve ser instalado registro interno, logo após o padrão, para uso do cliente quando necessitar fazer manutenções nas instalações internas;
  - ✓ O imóvel deve possuir identificação com placa de endereço;
  - ✓ Caso o imóvel esteja em construção, ao concluir o cliente/requerente deve solicitar a mudança de categoria.
- A montagem do padrão de ligação de água é de responsabilidade do requerente/cliente e pode ser feita por qualquer profissional.

#### **Hidrômetro (capacidades de 1,5 m<sup>3</sup>/h, 3,0 m<sup>3</sup>/h ou 5,0 m<sup>3</sup>/h):**

- Os hidrômetros são fornecidos pela Saneago, desde 24 de Maio de 2021, não haverá cobrança de valor referente ao equipamento (hidrômetro), o mesmo é custeado pela Saneago, sem ônus ao cliente;
- O cliente arca somente com o serviço de ligação que água que é referente a mão de obra, podendo ser parcelado em até 6 (seis vezes), conforme Tabela de Preços de Serviços Especiais;
- Não haverá opção de adquirir o hidrômetro no mercado comum.

### **Passo 3**

Concluída a montagem do padrão de ligação de água, o proprietário ou representante legal deverá comparecer a uma Agência de Atendimento munido da seguinte documentação:

- *Se Proprietário:* original ou cópia autenticada do documento de propriedade do imóvel e dos documentos pessoais;
- *Se Locatário:* original ou cópia autenticada do documento de propriedade do imóvel, contrato de locação/comodato, com firma reconhecida da assinatura do locador, com cláusula que estabeleça a responsabilidade e prazo de vigência do contrato, procuração ou autorização do proprietário para solicitar a ligação de água;
- *Se Procurador:* original ou cópia autenticada do documento de propriedade do imóvel, da procuração e dos documentos pessoais.

Após a comprovação da propriedade do imóvel será emitido o Contrato de Prestação de Serviço, que deverá ser assinado pelo solicitante.

#### **Passo 4**

- Concluída a montagem do padrão de ligação, o cliente/requerente, de posse do número de protocolo, deve entrar em contato com a Central de Relacionamento (0800-645-0115) para solicitar a vistoria;
- A Saneago efetuará vistoria técnica no local para verificar se o padrão de ligação de água está montado conforme as especificações estabelecidas;
- Havendo inconsistência na montagem do padrão o cliente/requerente será notificado para efetuar as correções.

#### **Passo 5**

Aprovada a montagem do padrão de ligação de água a execução da ligação será efetuada no prazo estabelecido.

#### **Nota:**

A Saneago não se responsabiliza pela recuperação do passeio. Havendo corte de asfalto o será encaminhada à Prefeitura a solicitação para recomposição do pavimento.

### **HIDRÔMETRO DE CAPACIDADES DE: 1,5 ou 3,0 ou 5,0 m<sup>3</sup>/h x 3/4"**

#### **- TABELA DE DIMENSIONAMENTO DE HIDRÔMETROS**

Consumo Médio Mensal (m <sup>3</sup> /mês)		Sem Caixa D'água	Com Caixa D'água
		Capacidade do Hidrômetro	Capacidade do Hidrômetro
0	40	3 m <sup>3</sup> /h	1,5 m <sup>3</sup> /h
41	200	3 m <sup>3</sup> /h	
201	335	5 m <sup>3</sup> /h	



**SANEAGO**

---

**Legenda:**

- **Observar a existência de caixa d'água no imóvel. Caso exista caixa d'água, o hidrômetro deve ser de capacidade 1,5 mt/h. Se não existir caixa d'água, o hidrômetro deve ser de capacidade 3 mt/h;**
- O dimensionamento correto do medidor para cada situação de uso é imprescindível. Em caso de dúvidas, deve solicitar vistoria no local para que seja efetuado dimensionamento do Hidrômetro.